

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete da Presidência

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2017/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, ancorado nos parágrafos 1º e 3º do art. 44 da Nova Lei Orgânica Municipal e da Resolução Legislativa 001/2016, **CONVOCA** os senhores Vereadores para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, durante o Biênio 2017/2018, de acordo com as seguintes normas e chapas.

#### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Sales/Bahia, Biênio 2017/2018, será realizada a partir das 15 horas do dia 01 de Janeiro de 2017, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, localizado na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, desta cidade.

#### DAS CHAPAS REGISTRADAS:

##### CHAPA UNICA

*IVANO PEREIRA FRANÇA (PR) – Presidente;*

*ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA (PSD) – Vice-presidente;*

*ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS (PSDB) – Primeiro-secretário;*

*EDIVALDO SANTOS DE JESUS (PT) – Segundo-secretário.*

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será nominativo-aberta, sendo primeiro convocados os componentes das chapas registradas, alternadamente, do primeiro cargo ao último

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

A digitalized signature is present in the bottom right corner of the page.

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B1C6DB02BD7E9965815E11AF710BA668

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete da Presidência

pretendido, por ordem de registro, sendo coordenada pelo atual presidente da Mesa Diretora.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate o presidente da Mesa desempatará a votação referida no *caput*. (Art. 9º, § único).

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Art. 16, RI c/c Art. 44, caput da NLOM).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxilio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de Janeiro do 1º Período Legislativo. (Arts. 15 e 22 RI c/c § 3º do art. 44 NLOM)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 29 de Dezembro de 2016.



**PAULO ANTONIO SOARES DE BRITO**  
Presidente

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B1C6DB02BD7E9965815E11AF710BA668